



INSTITUTO FEDERAL

Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

EDITAL Nº 22/2026/PROEX/IFG - PROGRAMA PRONATEC EMPREENDER

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, torna público, por meio desta Chamada Pública, que estarão abertas, no período de **03 de junho de 2026 a 14 de junho de 2026**, as inscrições para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Programa Pronatec Empreender: “Negócios Inovadores Apoiados por Inteligência Artificial (IA)”; “Drones e Impressoras 3D: Operação e Manutenção”; “App Clicks – Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais”, cada um com carga horária de 200 horas.

1. DAS VAGAS E DO CURSO

1.1 O programa de Formação Inicial e Continuada (FIC), da linha fomento do Programa Bolsa Formação – Pronatec Empreender é voltado à ofertar cursos de qualificação profissional nas áreas de inovação e empreendedorismo, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego–Pronatec, disciplinado pela Lei no 12.513/2011.

1.2 O curso será **gratuito, presencial**, com aulas expositivas/dialogadas, exercícios de fixação rodas de conversas e aulas práticas, dentre outras metodologias de ensino.

1.3 O estudante receberá uma bolsa no valor de R\$200,00 (duzentos reais) por 04 meses, mediante comprovação de sua frequência no curso.

1.4 Os cursos ofertados no presente edital são gratuitos e possuem uma carga horária de 200 horas. Eles encontram-se voltados para áreas diversas de atuação, conforme informado abaixo:

a) Curso: Negócios Inovadores Apoiados por IA

Local da oferta: Campus Inhumas, Itumbiara, Uruaçu e Senador Canedo

O curso tem por objetivo capacitar os estudantes para a transformação de ideias em negócios inovadores, por meio do uso estratégico da Inteligência Artificial (IA), articulando criatividade, tecnologia e empreendedorismo.

A formação contempla a apresentação dos conceitos fundamentais de Inteligência Artificial e suas aplicações práticas no desenvolvimento de soluções inovadoras, na otimização de processos e na criação produtos e serviços com diferenciais competitivos. O curso também aborda a identificação de oportunidades de negócios baseados em IA, a elaboração de estratégias de inovação e a análise das dinâmicas do mercado digital contemporâneo. Destina-se a estudantes interessados em desenvolver competências tecnológicas e empreendedoras, visando à atuação em ambientes de inovação e à estruturação de negócios alinhados às tendências de transformação digital.

b) Curso: Drones e Impressoras 3D: operação e manutenção

Local da oferta: Campus Inhumas, Itumbiara e Uruaçu

O curso tem por objetivo introduzir os estudantes ao uso de drones e impressoras 3D, com foco na operação segura, eficiente e responsável, bem como na manutenção adequada desses dispositivos tecnológicos. A formação contempla os principais aspectos técnicos e operacionais relacionados aos drones, abordando práticas recomendadas para o correto manuseio, desempenho e conservação dos equipamentos. Além disso, são apresentados os fundamentos do funcionamento das impressoras 3D, com ênfase na utilização prática, calibração, manutenção preventiva e na garantia da qualidade dos produtos desenvolvidos por meio dessa tecnologia. Destina-se a pessoas interessadas em adquirir conhecimentos teóricos e práticos aplicáveis a

contextos profissionais, empreendedores ou de uso pessoal, promovendo o uso criativo e consciente de tecnologias emergentes.

c) Curso: App Clicks: construção rápida de Apps para mídias digitais

Local da oferta: Campus Inhumas, Itumbiara e Uruaçu

O curso tem por objetivo capacitar os estudantes para o desenvolvimento ágil de aplicativos voltados às mídias digitais, utilizando ferramentas e metodologias que possibilitam a criação de soluções funcionais, mesmo sem conhecimentos prévios em programação. Ao longo da formação, os participantes serão orientados quanto ao planejamento, desenvolvimento e construção de aplicativos, com abordagem de aspectos relacionados ao design de interface, usabilidade, testes e publicação em plataformas de distribuição de aplicativos. A formação visa proporcionar autonomia na criação e no lançamento de soluções digitais em curto prazo, alinhadas às demandas do mercado contemporâneo, estimulando a inovação e o desenvolvimento de competências voltadas à atuação em diferentes plataformas e públicos.

1.5 Quanto à definição de público-alvo, poderão participar dos cursos jovens e adultos que possuam, no mínimo, o Ensino Fundamental completo, com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, podendo ser estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica ou membros da comunidade externa, conforme o regramento do Projeto PRONATEC EMPREENDER e as diretrizes do Programa PRONATEC.

1.6 Por se tratarem de atividades de extensão vinculadas ao Projeto PRONATEC EMPREENDER, os cursos destinam-se também a estudantes que estejam cursando o Ensino Médio ou que já tenham concluído o Ensino Fundamental, em qualquer modalidade ou instituição, não havendo restrição quanto à distribuição de vagas entre estudantes do ensino médio propedêutico, técnico (integrado ou subsequente) ou egressos, desde que atendidos os critérios etários e de escolaridade previstos neste edital.

1.7 Recomenda-se que os/as candidatos/as possuam conhecimentos básicos em operação de computadores e smartphones, uso de editores de texto, planilhas eletrônicas, aplicativos e serviços web, bem como interesse em desenvolver competências tecnológicas, inovadoras e empreendedoras relacionadas aos conteúdos abordados.

1.9 Os cursos destinam-se a estudantes interessados/as em empreendedorismo, tecnologias ágeis, mundo digital e aplicativos mobile.

1.10 O processo de avaliação será contínuo e será considerada a assiduidade, a pontualidade, a participação nas atividades, bem como a realização das atividades teóricas e práticas.

1.11 Os cursos terão início a partir do dia 22 de junho de 2026, dependendo do local de oferta, conforme descrito no Quadro 1.

Quadro 1. Detalhamento sobre a oferta do Curso FIC

Curso	Local de oferta do curso	Vagas	Período do curso	Data de início do curso	Dias e horários de aula
App Clicks: Construção rápida de apps para mídias digitais	Campus Inhumas	25	Agosto a Novembro	10/08/2026	2ª, 3ª e 4ª feira 7:30 às 11:30
	Campus Itumbiara	25	Agosto a Novembro	10/08/2026	2ª a 5ª feira 19:00 às 22:00
	Campus Uruaçu	25	Agosto a Novembro	10/08/2026	2ª a 6ª feira 19:00 às 22:00
Curso Drones e Impressoras 3D: Operação e Manutenção	Campus Inhumas	25	Junho a Outubro	22/06/2026	3ª, 4ª e 5ª feira 13:30 às 17:30
	Campus Itumbiara	25	Junho a Outubro	22/06/2026	2ª a 5ª feira 19:00 às 22:00

	Campus Uruaçu	25	Junho a Outubro	22/06/2026	2ª à sábado 19:00 às 22:00 e 8:00 às 11:00hs
Curso Negócios Inovadores Apoiados por IA	Campus Inhumas	25	Junho a Outubro	22/06/2026	2ª, 3ª e 4ª feira 7:30 às 11:30
	Campus Uruaçu	25	Agosto a Dezembro	24/08/2026	2ª a 5ª feira 19:00 às 22:00
	Campus Itumbiara	25	Junho a Outubro	22/06/2026	2ª a 6ª feira 19:00 às 22:00
	Campus Senador Canedo	25	Agosto a Novembro	10/08/2026	3ª e 5ª feira 18:30 às 22:30 e a cada 15 dias aos sábados das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00

2. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

2.1 O período de inscrição será do dia **03 de junho de 2026** até às 23h59min do dia **14 de junho de 2026**, observado o horário oficial de Brasília, conforme descrito no cronograma de seleção deste edital no Quadro II, por meio dos formulário eletrônico a ser disponibilizado na página <https://www.ifg.edu.br/editais-extensao>

2.2. São requisitos para a inscrição:

- a) Ter 16 anos ou mais de idade;
- b) Possuir Ensino Fundamental I completo (1º ao 5º ano);
- c) Possuir CadÚnico ativo;
- d) Não estar inscrito em outro curso do Bolsa Formação.
- e) Preencher o formulário de perfil de Candidato: <https://forms.gle/UCVFhJgEFvtX4chR7>
- f) Preencher o formulário de inscrição: <https://forms.gle/6cwpc3GnVmygiC7LA>

2.3 Documentos obrigatórios que deverão ser enviados em um arquivo único em formato PDF no Formulário de inscrição:

- a) Documento de Identificação com foto (RG ou carteira de trabalho ou carteira nacional de habilitação, etc);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de ensino fundamental I (1º ao 5º ano fundamental ou antigas 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental).
- d) Cartão bancário (frente e verso) ou fotocópia (print) do aplicativo de banco digital que constem nome do banco, nº da agência e nº da conta em nome do(a) candidato(a).

2.4 OBSERVAÇÃO: Caso o(a) candidato(a) não possua conta bancária cadastrada em seu CPF, terá o prazo máximo de 20(vinte) dias para apresentação da conta. É imprescindível que o(a) estudante apresente uma conta bancária cadastrada em seu CPF para o recebimento da bolsa.

2.5 Não serão aceitas inscrições de candidatos (as) com informações incompletas.

2.6 Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normativas aplicáveis.

2.7 O IFG não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos.

2.8 Caso seja necessário, a Comissão responsável pelo processo de seleção simplificada poderá pedir, via e-mail, a apresentação de documentação complementar para realização de matrícula.

2.9 De acordo com o Art. 38. da Portaria MEC Nº 1.042, de 21 de Dezembro de 2021, os candidatos classificados dentro do limite de vagas terão sua matrícula cancelada, caso ocorra alguma das seguintes situações:

I - não frequentar os 5(cinco) primeiros dias consecutivos de aula, sem justificativa.

II - ter frequência menor que 50% (cinquenta por cento) ao completar 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

III - não ter frequência maior que 50% (cinquenta por cento) nos 10 (dez) primeiros dias de aula;

IV - tiver apresentado documento inidôneo ou informação falsa ao IFG;

V - descumprir os deveres expressos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula;

VI - solicitar o cancelamento da Bolsa-Formação; ou

VII - não realizar, em até três meses do mês de referência, a confirmação da frequência no SISTEC.

3. DA SELEÇÃO

3.1 Será assegurada a reserva mínima de 30% (trinta por cento) das vagas para mulheres. Caso a quantidade de alunos interessados seja maior que a quantidade de vagas disponíveis nos cursos, será realizado um sorteio eletrônico entre os candidatos para matrícula no curso.

3.2 O sorteio eletrônico será realizado de forma única, aleatória e impessoal, por meio do sistema de inscrições, sem distinção entre candidatos do sexo feminino e do sexo masculino, resultando em uma lista única de classificação, por curso e local de oferta.

3.3 Os demais classificados ficarão na condição de cadastro de reserva, podendo ou não ser chamadas conforme o surgimento de vagas e a necessidade do curso.

3.4 Conforme disposto na Lei nº 12.513, o Pronatec atenderá prioritariamente:

I - estudantes do ensino médio da rede pública, inclusive da educação de jovens e adultos;

II - trabalhadores;

III - beneficiários dos programas federais de transferência de renda; e

IV - estudante que tenha cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral, nos termos do regulamento.

V - mulheres vítimas de violência doméstica e familiar com registro de ocorrência policial. (Incluído pela Lei nº 14.457, de 2022)

§ 1º Entre os trabalhadores a que se refere o inciso II, incluem-se os agricultores familiares, silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores.

§ 2º Será estimulada a participação das pessoas com deficiência nas ações de educação profissional e tecnológica desenvolvidas no âmbito do Pronatec, observadas as condições de acessibilidade e participação plena no ambiente educacional, tais como adequação de equipamentos, de materiais pedagógicos, de currículos e de estrutura física.

§ 3º As ações desenvolvidas no âmbito do Pronatec contemplarão a participação de povos indígenas, comunidades quilombolas e adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

§ 4º Será estimulada a participação de mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda, nos cursos oferecidos por intermédio da Bolsa-Formação. (Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013)

3.5 Será assegurada a reserva mínima de 30% (trinta por cento) das vagas para mulheres. Para fins de seleção, será realizado sorteio específico entre as candidatas inscritas para preenchimento das vagas reservadas. As

demais vagas serão preenchidas mediante sorteio geral entre todos os candidatos inscritos que não tenham sido contemplados nas vagas reservadas.

3.6 A lista de estudantes selecionados em primeira chamada, bem como a lista de espera desta seleção serão publicadas na página eletrônica <https://www.ifg.edu.br/editais-extensao>.

4. DAS MATRÍCULAS

4.1 As matrículas serão realizadas após sorteio e divulgação dos resultados, presencialmente no Campus do curso escolhido, a partir do dia **15 de junho de 2026**.

4.2 A documentação necessária deverá ser apresentada em **original e cópia**, que ficará retida na GEPEX do câmpus onde o estudante fará o curso. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- a) Carteira de Identidade ou CNH;
- b) CPF;
- c) Comprovante de endereço com CEP;
- d) Comprovante do CadÚnico (cartão do bolsa-família ou documento com o número do NIS). Esse comprovante pode ser emitido via internet, no endereço eletrônico: <https://cadunico.dataprev.gov.br/>, pelo aplicativo <https://cadunico.dataprev.gov.br/> ou pelo atendimento nos postos de atendimento do município;
- e) Comprovante de escolaridade (histórico escolar).

4.3 Cada candidato/a poderá matricular-se em apenas 01 (um) curso do Programa Pronatec Empreender, por vez, oferecido pelo IFG.

4.4 As matrículas no curso não estão sujeitas a possibilidade de trancamento.

4.5 No prazo de até 7 (sete) dias após o início das aulas, caso haja desistência por parte de alguma candidato/a matriculado/a, o IFG entrará em contato com as candidatas da lista de espera, na ordem de classificação do sorteio, anteriormente divulgada. Este, deverá realizar sua matrícula na data designada, apresentando a documentação obrigatória, como descrito no subitem 4.2.

5. DA CONDIÇÃO PARA EXECUÇÃO DAS TURMAS

5.1 A oferta e execução das turmas previstas neste edital, no âmbito do Programa Pronatec Empreender do Instituto Federal de Goiás (IFG), ficam condicionadas ao preenchimento de 100% (cem por cento) das vagas disponibilizadas para cada curso/turma, conforme quantitativo estabelecido neste edital.

5.1.1. Na hipótese de não preenchimento integral das vagas dentro do prazo previsto no cronograma, o IFG poderá, a seu critério administrativo e observada a conveniência e oportunidade, cancelar, suspender ou reprogramar a oferta da turma, sem que tal decisão gere direito a indenização, ressarcimento ou qualquer reivindicação por parte dos/as candidatos/as inscritos/as.

6. CRONOGRAMA

Quadro 2. Cronograma de atividades previstas nesta Chamada Pública

Período	Atividades
03/06/2026 a 14/06/2026	Período de inscrições

15/06/2026	Sorteio
16 a 18/06/2026	Matrícula de classificados/as em 1ª chamada
19/06/2026	Divulgação da lista de espera
22/06/2026	Previsão de Início das atividades (de acordo com o curso escolhido no Quadro 1)

6.1 Havendo necessidade, a Coordenação do Projeto reserva-se o direito de alterar datas e horários estabelecidos neste edital e em seu cronograma, mediante publicação de retificações, que serão divulgadas no site do IFG, na página <https://www.ifg.edu.br/editais-extensao>

7. DAS OBRIGAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O/A estudante matriculada/o que não comparecer ao início das atividades dos cursos, deverá apresentar justificativa e esta será analisada pela Equipe Multidisciplinar. A ausência de justificativa poderá caracterizar abandono, implicando em possibilidade de matrícula de nova estudante, conforme lista de espera.

7.2 A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG, nesta Chamada Pública, das quais a candidata, em hipótese alguma, pode alegar desconhecimento.

7.3 O IFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

7.4 É de inteira responsabilidade das candidatas as informações prestadas no ato da inscrição.

7.5 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas nesta Chamada Pública ou que contenham informações falsas.

7.6 Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, as candidatas deverão se dirigir a GEPEX do câmpus relacionado ao curso escolhido, ou por email: **editalproex@ifg.edu.br**

7.7 Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão analisados pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) do IFG.

Goiânia, 03 de junho de 2026

[assinado eletronicamente]

Christiane Borges Santos

Coordenadora do Projeto

[assinado eletronicamente]

REINALDO DE LIMA REIS JÚNIOR

Pró-Reitor de Extensão

Documento assinado eletronicamente por:

- **Reinaldo de Lima Reis Junior, PRO-REITOR(A) - CD2 - REI-PROEX**, em 03/06/2026 20:27:41.
- **Christiane Borges Santos, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 03/06/2026 20:20:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 784208

Código de Autenticação: 7aeccd3168



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua C-198, Quadra 500, S/N, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040
(62) 3612-2214 (ramal: 2214), (62) 3612-2215 (ramal: 2215)